LEI N.º 1.161
DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 044/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica criada como Área de Especial Interesse Social a totalidade das quadras BB, BC e BD do Balneário Britânia, a qual será destinada para programas habitacionais de interesse social.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal